



**Secretaria de Assistência  
Social de Orobó**  
Garantindo direitos, valorizando a vida

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021  
CONTRATO Nº 023/ 2021**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS (TIPO SPLIT), FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE, CEP 55.745-000, através do seu gestor, Sr. **BRENO BARBOSA DE AGUIAR**, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada na João de Moura, nº 14, Centro, Orobó/PE - CEP 55745-000, nesta cidade, a empresa **DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 02.055.237/0001-03**, com sede à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, representada pelo Sr. Antônio Ronaldo de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, RG nº 1727994 SSP/PE, CPF nº. 243.895.794-87, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 061/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;



# Secretaria de Assistência Social de Orobó

Garantindo direitos, valorizando a vida

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, passando a ter como prazo final **22/11/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 22 de novembro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**

Breno Barbosa de Aguiar

Contratante

  
**DOBROVOLSKS ELÉTRIC DO BRASIL LTDA**

Antônio Ronaldo de Araújo

Contratado

**TESTEMUNHAS:** 1) 

028.650.291-95

2) 

054.330.844-86